

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3262 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 25 DE AGOSTO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	11
Licitações.....	13
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	15
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

DECRETO Nº 5920/2025
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Artigo 2º - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Professor 40 Horas	Ref. 1 - Classe A	08	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5921/2025

DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Maria Mitura ocupante do cargo de Atendente de Creche.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Maria Mitura, matrícula nº 2385, portadora da CTPS 3224648/0050-PR e RG 13.699.673-8/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5922/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Breno Gavazzoni ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Breno Gavazzoni, matrícula nº 2397, portador da CTPS 1422972/1943-PR e RG 13.819.658-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5923/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contra-

to com o servidor Diogo Bueno ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Diogo Bueno, matrícula nº 2387, portador da CTPS 1313405/9908-PR e RG 15.593.066-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5924/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliziane Mendes Rugner ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliziane Mendes Rugner, matrícula nº 2398, portadora da CTPS 1353513/1901-PR e RG 135.351.319-01/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5925/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Graziela Rizzi Roguski Cardoso ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Graziela Rizzi Roguski Cardoso, matrícula nº 2394, portadora da CTPS 2217019/0030-PR e RG 12.443.544-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5926/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Zena Chalamai Presznuk ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Zena Chalamai Presznuk, matrícula nº 2395, portadora da CTPS 54783/0058-PR e RG 8.331.089-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5927/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Cláudio Iwanczuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHA-

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Cláudio Iwanczuk, matrícula nº 2393, portador da CTPS 9424074/0010-PR e RG 7.735.479-4/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5928/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Denise Scheid Wenningkamp ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Denise Scheid Wenningkamp, matrícula nº 2389, portadora da CTPS 2865505/0020-PR e RG 9.116.690-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5929/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Fabíola Milczuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Fabíola Milczuk, matrícula nº 2392, portadora da CTPS 7438965/0040-PR e RG 11.112.751-4/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5930/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Lidia Dziurkowski Milczuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RE-

SOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Lídia Dziurkowski Milczuk, matrícula nº 2401, portadora da CTPS 12686/00056-PR e RG 7.937.291-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 27 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5931/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Mariana Wrublewski Zwierzykowski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Mariana Wrublewski Zwierzykowski, matrícula nº 2388, portadora da CTPS 3230563/0050-PR e RG 13.000.192-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5932/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marshele Marczal dos Santos ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marshele Marczal dos Santos, matrícula nº 2390, portadora da CTPS 6776202/0030-PR e RG 12.673.945-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5933/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Cristiane Aparecida Federovicz Honczinski ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando que a servidora está em licença maternidade;

Considerando que a estabilidade

da gestante é garantida pela CLT desde a confirmação da gravidez até 05 meses após o parto, conforme apregoa o art. Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 10, inciso II, alínea 'b', dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o art. 391-A, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Cristiane Aparecida Federovicz Honcziski, matrícula nº 2093, portadora da Carteira de Trabalho nº 0461365/7903-PR e RG nº 13.768.906-5/PR, do cargo de Professor 40 horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, até o dia 08 de outubro de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5934/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Grossmann do Val Lima ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando que a servidora está em licença maternidade;

Considerando que a estabilidade da gestante é garantida pela CLT desde a confirmação da gravidez até 05 meses após o parto, conforme apregoa o art. Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 10, inciso II, alínea 'b', dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o art. 391-A, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Grossmann do Val Lima, matrícula nº 2083, portadora da Carteira de Trabalho nº 7297479/0030-PR e RG nº 12.781.886-1/PR, do cargo de Professor 40 horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, até o dia 01 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5935/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Legiane Adriana

Zapotochine ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Legiane Adriana Zapotochine, matrícula nº 2383, portadora da CTPS 1379615/0010-PR e RG 7.115.157-3/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5936/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA RAISSA GABRIELA MUNCINELLI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO



MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Raisa Gabriela Muncinelli, matrícula nº 2105, portadora da Carteira de Trabalho nº 3602086/0060-PR e RG nº 15.341.026-7/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5937/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR JAIR MACHADO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Jair Machado, matrícula nº 2104, portador da Carteira de Traba-

lho nº 31655/00048-PR e RG nº 7.320.211-6/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5938/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CHAIANE HELOÁ BEDRETCHUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Chaiane Heloá Bedrtchuk, matrícula nº 2106, portadora da Carteira de Trabalho nº 34345898/0010-PR e RG nº 9.546.565-0/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de

agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5939/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELIANE HEIDERICH.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Eliane Heiderich, matrícula nº 2095, portadora da Carteira de Trabalho nº 8928734/0040-PR e RG nº 13.697.765-2/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5940/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELIANE JEANE GOLOMBIESKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHA-

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Eliane Jeane Golombieski, matrícula nº 2092, portadora da Carteira de Trabalho nº 6776108/0030-PR e RG nº 10.745.460-8/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5941/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELLEN VANESSA DOS SANTOS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Ellen Vanessa dos Santos, matrícula nº 2100, portadora da Carteira de Trabalho nº 2684010/0020-

PR e RG nº 11.112.742-5/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5942/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA INGREDI OTAIANE DO NASCIMENTO HUNIK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Ingridi Otaiane do Nascimento Hunik, matrícula nº 2098, portadora da Carteira de Trabalho nº 5707478/0030-PR e RG nº 10.929.748-8/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de

agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5943/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA KARINE VITÓRIA DE LIMA MIHALSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Karine Vitória de Lima Mihaliski, matrícula nº 2101, portadora da Carteira de Trabalho nº 5461007/0060-PR e RG nº 14.855.016-6/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5944/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA MARI HEIDERICH.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Mari Heiderich, matrícula nº 2097, portadora da Carteira de Trabalho nº 3860601/0040-PR e RG nº 12.800.719-9/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5945/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA DENISE ELIANE MACHADO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Denise Eliane Machado, matrícula nº 2088, portadora da Carteira

de Trabalho nº 5861534/0050-PR e RG nº 13.698.586-8/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5946/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Jean Carlos Fernandes dos Santos, matrícula nº 2091, portador da Carteira de Trabalho nº 0257699/0060-PR e RG nº 13.250.160-2/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5947/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA MILENE USS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Milene Uss, matrícula nº 2081, portadora da Carteira de Trabalho nº 12690/00056-PR e RG nº 8.194.228-5/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5948/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA VANESSA STACIUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO



MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Vanessa Staciuk, matrícula nº 2089, portadora da Carteira de Trabalho nº 8930499/0040-PR e RG nº 12.911.468-1/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5949/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Nomear Márcia Aparecida Soares Ferreira para o cargo de Cozinheira.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Márcia Aparecida Soares Ferreira, portadora da CTPS 0853224/0060-PR e RG

8.464.710-1/PR, para exercer o cargo de Cozinheira, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5950/2025
DATA: 25 de agosto de 2025

SÚMULA: Nomear, Raynne Klocko para o cargo de Nutricionista.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Raynne Klocko, portadora da CTPS 1010814/4941-PR e RG 13.666.808-0/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas

Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5951/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CLEIDE MÁRCIA KRAMER STUCKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Cleide Márcia Kramer Stucki, matrícula nº 935, portadora da Carteira de Trabalho nº 08168/00041-PR e RG nº 6.221.551-8/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria conforme benefício do INSS sob o número 232.962.187-0, a contar do dia 30 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5952/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JAQUELINE DE SOUZA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Jaqueline de Souza, matrícula nº 2099, portadora da Carteira de Trabalho nº 9861707/0010-PR e RG nº 10.736.806-0/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5953/2025.
DATA: 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ENIO RIBAS JÚNIOR.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Enio Ribas Júnior, matrícula nº 1835, portador da Carteira de Trabalho nº 33097/00029-SC e RG nº 2.811.514/SC, do cargo de Advogado, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N.º 492/2025

SÚMULA: Designa as Servidoras MARIA LUIZA WERUS e ADELIA SEDLACZEK responsáveis pela Sala da Cidadania e pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural na Unidade Municipal de Cadastro UMC - INCRA desta Municipalidade.

CARLOS NOWAK, PREFEITO

MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Designar;

Art. 1º Designar as Servidoras MARIA LUIZA WERUS e ADELIA SEDLACZEK, como responsáveis pela Sala da Cidadania e pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural na Unidade Municipal de Cadastro UMC – INCRA desta Municipalidade.

Registre –se e Publique-se;

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 493/2025
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Amélia Mazur.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Amélia Mazur, matrícula nº 1484, portadora da CTPS nº 11185/00051-PR e RG nº 7.575.908-8/PR, admitida em 29/07/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94,



seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, no período de 27/08/2025 à 25/09/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 494/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 095/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, cujo objeto visa à locação de imóvel residencial localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 240, Centro de Cruz Machado, o qual servirá temporariamente como sede dos serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar, durante o período em que o imóvel atualmente utilizado passará por reformas,

conforme justificativa e especificações anexas ao processo, os Servidores:

Juliana Sembay, matrícula nº 1103.

Alice Gdak Werus, matrícula nº 950.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido,

mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Liseane Walczak Train, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de

nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os

procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
56/2025

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, mantendo as condições do edital em toda sua totalidade. Dê ciência a impugnante e aos demais interessa-



dos, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 25 de agosto de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2024 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de janeiro de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5216/2025, prorrogado através do Decreto nº 5795/2025 de 18 de julho de 2025, ampliação de vagas através dos Decretos nº 5240/2025, 5333/2025, 5376/2025, 5469/2025, 5471/2025, 5474/2025, 5475/2025, 5528/2025, 5538/2025, 5576/2025, 5627/2025, 5640/2025, 5699/2025, 5772/2025, 5791/2025, 5800/2025, 5868/2025, 5903/2025 e 5920/2025, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro.

CARGO – PROFESSOR 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
91º (Segunda chamada)	MARJORI DE LIMA

CARGO – PROFESSOR 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI
20º	VANESSA STACIUK
21º	ELIANE GROSSMANN DO VAL LIMA
22º	ANA PAULA WALIGURA
23º	DENISE ELIANE MACHADO
24º	TAMARA INÊS PAIDOSZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

25º	JEAN CARLOS FERNADES DOS SANTOS
26º	TATIANE BUSCH MAJOLO

O não comparecimento no local e horário previsto e a falta dos documentos solicitados em anexo a esta convocação implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

25/08/2025 10:27

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Samoel Diego Myszka	1981	01/08/2025	01/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Van SEX-0H44	ACOMPANHAR ATLETAS PARA JOGOS
Gabriel Giovanni Marczal	2299	01/08/2025	01/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Van SEX-0H44	ACOMPANHAR ATLETAS PARA JOGOS
Glacir Luis Waligura	474	21/08/2025	21/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Serviços da Secretaria de Transportes
Glacir Luis Waligura	474	20/08/2025	20/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Odenilson Cecil Schmeing	2146	21/08/2025	21/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Van SEX-0H44	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Flavio Luckiewicz	2799	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Transportes
Benjamin Kziozek	1507	24/08/2025	24/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Ônibus BBL 7532	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Ronei da Silva Nadolny	635	23/08/2025	23/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	23/08/2025	23/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	23/08/2025	23/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	22/08/2025	22/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	22/08/2025	22/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	22/08/2025	22/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	22/08/2025	22/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	22/08/2025	22/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Cristiano Jungles de Cama	2744	23/08/2025	23/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch RHP-1173	Viagem a serviço da municipalidade

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**Memorando n.º 002/2025**

Cruz Machado, 25 de agosto de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito**Assunto: Pedido de Exoneração.**

Considerando que em data de 04/08/2025 este servidor público do Município de Cruz realizou pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 24 de agosto de 2025;

Considerando que o pedido acima foi imediatamente deferido, contendo assinatura e carimbo do sr. Prefeito;

Considerando quem em data de 22 de agosto de 2025 (sexta-feira última) recebi mensagem via whatsapp do sr. Prefeito informando acerca da necessidade de revogação da licença anteriormente concedida;

Considerando que em razão da Licença concedida este servidor assumiu outros compromissos;

Cumprimento-o cordialmente, e requeiro, com a MÁXIMA URGÊNCIA, que se proceda a minha EXONERAÇÃO do cargo de advogado municipal.

Considerando a urgência da medida, solicito que seja dado imediato andamento aos trâmites administrativos e consequente publicação do ato de exoneração ainda nesta data (25/08/2025).

Atenciosamente,

Datado e assinado eletronicamente.

DEFERIDO EM
25/08/2025
CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPALIlmo. Senhor
Carlos Nowak
Prefeito Municipal
Cruz Machado/PR.ENIO RIBAS
JUNIOR:02160318930Assinado de forma digital por ENIO
RIBAS JUNIOR:02160318930
Dados: 2025.08.25 12:09:06 -03'00'